



DECRETO N.º 041/2025

CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Saloá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MC nº 766, de 20 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, que devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação, bem como apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais, ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaboração de planos para o cumprimento das condicionalidades;





III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento das condicionalidades.

Art. 3º - O Comitê será composto pelas seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos de sua competência.

§ 1º - Os membros do Comitê Intersetorial serão indicados pelas respectivas secretarias e nomeados por Portaria do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Saloá, em 01 de Setembro de 2025.

Rivaldo Alves de Souza Júnior
Prefeito

